

DECRETO Nº.12.241/2006
DE 10 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 236.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-195730030.1032	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-339030	Material de Consumo	36.000,00
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	236.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
agosto de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

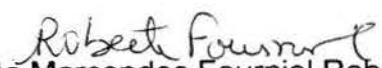


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos